

## EDITAL N º 04

### DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO EM ATO PÚBLICO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, nomeada pela Portaria 018, de 23 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais em vista ao disposto no Edital 01, TORNA PÚBLICO a decisão referente ao recurso interposto, assim, como convoca os candidatos empatados para realização de sorteio em ato público.

Conforme estipulado no item 10 do edital 01 do presente Processo Seletivo Simplificado, adveio recurso questionando o resultado preliminar portado pela candidata Letícia Burille Fomagini (inscrição 01), nos seguintes termos:

*“Letícia Burille Fomagini, portadora do RG nº xx, (...) venho através deste INTERPOR RECURSO referente a pontuação obtida nos títulos entregues no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapuça /RS.*

*A pontuação obtida no resultado preliminar foi de 12 pontos, sendo que entreguei 5 títulos e cada título deferido vale 12 pontos. Segue em anexo a exposição das justificativas de cada título entregue, para análise e julgamento da comissão.*

*Certa de vossa compreensão, peço deferimento.*

*(...)*

*Curso Auxiliar Pedagógico – 200 horas*

*Conteúdo programático: 1 Educação Brasileira, 2 Legislação Escolar, 3 Relações interpessoais, 4 Psicologia e Teorias da Aprendizagem, 5 Didática, 6 Projetos Educacionais e Interdisciplinares; 7 Materiais Didáticos Digitais: Elaboração, Repositórios e Direitos de Uso; 8 Metodologias Ativas, 9 Educação Inclusiva.*

*Justificativa: Segundo a LEI ORDINARIA nº 2500/2022 de 01 de Abril de 2022, em seu anexo I, cabe ao atendente de creche executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversa. As atividades de recreação são atividades lúdicas, práticas que envolvem espontaneidade, liberdade de expressão, criatividade, alegria, prazer de forma individual ou coletiva. Atividades recreativas envolvendo jogos, brinquedos e outras atividades como pintura, dança, etc, podem ser desenvolvidas em escolas, clubes, empresas, acampamentos, entre outros espaços. Para que tais atividades sejam desenvolvidas de maneira eficiente, o atendente de creche necessita ter, no mínimo, um breve conhecimento sobre relação interpessoal, psicologia e teoria da aprendizagem, bem como conhecer materiais didáticos, sejam eles disponíveis fisicamente pela escola ou encontrados em repositório digital, aprendendo métodos para utilizar esses materiais de maneira e proporcionar o desenvolvimento integral da criança. Também é necessário que o atendente conheça qual metodologias ativas é mais eficaz para cada perfil de criança. Por mais que seja o professor que irá planejar a aula, é o atendente que ajudará na execução e estará em maior contato com a criança. Outro ponto a ser destacado é sobre a educação inclusiva, onde é extremamente visível que a cada ano que passa, mais crianças com deficiência intelectual ingressam nas creches e escolas.*

*Dessa forma, não só o professor precisa estar preparado para atendê-las, mas também seu atendente, que é o profissional responsável por auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora (lei municipal) bem como auxiliá-lo nas demais atividades diárias, como atividades recreativas, higiene e alimentação (lei municipal). Diante da realidade das creches e escolas o atendente de creche não é apenas um cuidador, mas desenvolve uma didática ativa no dia-a-dia escolar, necessitando tomar decisões, compreender os limites de cada criança e como diz a lei municipal vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Como o atendente irá manter a disciplina se não possuem a compreensão didática do assunto? Quanto aos projetos educacionais e disciplinares, por mais que sejam planejados teoricamente pelo professor, são desenvolvidos, postos em prática com o auxílio do atendente. E isso está previsto na lei municipal quando diz “Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas”. Esses projetos educacionais estão envoltos em vários momentos da rotina diária da criança na creche, sendo que normalmente proporcionar um ambiente agradável para a hora do sono dos bebês e de outras criança (lei municipal) normalmente é desenvolvido através de projeto que enfatizam atividades como contar uma história para a criança dormir, cantar, embalar, acariciar. A lei municipal supracitada ainda traz: colaborar com as atividades da creche como eventos e reuniões; para que tal atuação ocorra é necessária conhecer sobre a legislação escolar e educação brasileira, saber sobre as datas comemorativas, dia do folclore, livro, dia do índio e outras datas, para que assim o atendente possa colaborar, seja com a organização, planejados ou execução da atividade. Quanto a relação interpessoal, é de extrema importância, visto que o atendente não trabalha sozinho, ele é subordinado do professor, o qual é subordinado do diretor e assim por diante. Há a necessidade de uma boa relação entre os profissionais que trabalham no ambiente escolar, bem como com a família da criança. Quando o atendente recebe a criança no portão da escola (lei municipal) ele deve recepcionar esse aluno de forma agradável, receptiva, amorosa, para assim cativá-lo e desenvolver uma relação de afeto e cuidado. Ainda a relação interpessoal é posta em prática quando o atendente for “orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia”; (lei municipal). O atendente precisa saber conversar com o pai ou responsável, de maneira a buscar o melhor método para ajudar no progresso da criança.*

Curso: Educação Infantil Básico – 60 horas

Conteúdo programático: - Introdução, - A Educação Infantil no Brasil, - Legislação sobre Educação na Infância, - Conceitos Básicos do Desenvolvimento Infantil, - Docência na Educação Infantil: Formação e Prática, - Participação da Família na Educação da Criança, - Currículo da Educação Infantil, - A Importância das Brincadeiras, - Literatura Infantil, - Procedimentos Metodológicas da Educação Infantil, - Atividades para crianças da educação infantil

Justificativa: Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na sessão II, artigos 29 e 30: Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Diante da lei apresentada, fica esclarecido que a educação infantil abrange o atendimento em creche sendo que em nenhum momento, o curso se volta apenas a pré-escola ou para o professor. Ademais, na LEI ORDINARIA n° 2500/2022 de 01 de

Abril de 2022, em seu anexo I, apresenta a seguinte descrição, para a categoria funcional atendente de creche: **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** a) **Descrição Sintética:** realizar atividades diárias de recreação, oportunizando o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil. No conteúdo programático, Conceitos Básicos do Desenvolvimento Infantil é trabalhado o desenvolvimento das crianças, seus aspectos, o desenvolvimento esperado para cada etapa. Segundo a lei municipal é atribuição do atendente auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora, e as formas de trabalhar esse desenvolvimento são estudadas nos conceitos básicos, nos procedimentos metodológicos da Educação Infantil, nas atividades para crianças da educação infantil. (conteúdo programático do curso). Ainda o curso apresentou a importância das brincadeiras, o qual é posto em prática diariamente nas atividades diárias de recreação, oportunizando o desenvolvimento integral da criança. (lei municipal). Quanto a Participação da Família na Educação da Criança (conteúdo programático), está claro na descrição analítica do cargo (lei municipal) essa relação quando cita: orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; Dessa forma o atendente precisa compreender e saber como conversar com cada pai ou responsável. Nem todos os pais reagem a determinadas situações da mesma forma. Ainda é de grande importância que haja uma comunicação entre o auxiliar e a família em diversos momentos, como na hora do desfraldar, na introdução de alimentos e até mesmo na detecção, prevenção e tratamentos de doenças: (observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência- lei municipal). A Importância das Brincadeiras e Literatura Infantil- outros dois pontos de extrema importância para que o atendente esteja bem informado e preparado já que ele deve (Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas- lei municipal). O atendente deverá desenvolver brincadeiras que (auxilie a criança a desenvolver a coordenação motora- lei municipal). Dessa forma ainda que a brincadeira seja proposta pelo professor, é o auxiliar que irá ajudar a criança a se desenvolver dentro de seus limites, percebendo suas dificuldades e ajudando a superar. Quanto a literatura infantil, normalmente é o auxiliar que irá contar a historinha para a criança dormir ou fazer as mínimas e manusear fantoches quando houver uma apresentação teatral, ou um simplesmente encenar o enredo de uma história. Como o atendente irá contribuir nessas atividades se não conhece a literatura brasileira e principalmente, a literatura apropriada para cada criança, muitas vezes não pela idade, mas pelo progresso cognitivo, competências e habilidades que a criança possui naquele determinado momento.

Curso: Auxiliar De Creche – 40 horas

Conteúdo programático:- Introdução, - O Surgimento da Creche no Brasil, - A Creche nos Dias de Hoje, - As Rotinas na Creche, - Sugestões de Atividades da Rotina, - A Adaptação ao Berçário e à Creche, - Sugestões de Atividades para o Berçário, - O Que Fazer na Hora do Choro, - A Arte de Contar Histórias.

Justificativa: O curso de auxiliar de creche traz em seu conteúdo programático técnicas de adaptação desde o berçário, até o maternal III. Esse desenvolve sugestões e temáticas que auxiliar o atendente de creche a desenvolver suas atividades diárias de forma a buscar o desenvolvimento cognitivo e motor da criança. A lei municipal 2500/2022 traz em sua redação na Descrição Sintética: realizar atividades diárias de recreação, oportunizando o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil. Os módulos do curso trabalham justamente com o conteúdo e atividades que devem ser

praticadas, em cada etapa e momento, para o desenvolvimento integral da criança, dentro de suas limitações e particularidades.

Curso: Didática- 60 horas

Conteúdo Programático: 1 O que é Didática?, 2 Perfil do Professor, 3 Planejamento, 4 Técnicas e Métodos, 5 Avaliação.

Justificativa:

A educação infantil de hoje foi uma conquista social, pois a Constituição Federal de 1988 determinou a educação infantil como parte do sistema educacional e não mais de cunho assistencial, sendo ela a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. O curso de Didática traz em seu conteúdo programático dois aspectos muito importantes para o atendente de creche, o planejamento e as técnicas e métodos. O planejamento, pois, o professor não planeja sozinho, ele dependerá da observação e relatos das práticas diárias desenvolvidas pelo atendente nas atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas- lei municipal 2500/2022. Por mais que é dever do professor realizar esse planejamento, é o atendente quem deverá aplicar técnicas e métodos para a execução das atividades com eficiência, proporcionando o desenvolvimento da coordenação motora (lei 2500) e cognitiva da criança. Quando um engenheiro faz a planta de uma casa, o pedreiro que irá executar não assume nenhum compromisso sobre a obra? A mesma coisa é na educação infantil, por mais que seja o professor que descreve as atividades no papel, é o atendente que irá ajudar na execução das atividades, assumindo também responsabilidade sobre o desenvolvimento cognitivo, motor e intelectual da criança. Segundo uma publicação da Undime, disponível em: <https://undime.org.br/noticia/19-02-2018-16-10-contratadas-como-auxiliares-de-educacao-infantil-profissionais-exercem-funcao-de-docente> Também chamada de monitora, agente, pajem, recreadora, babá ou berçarista, entre outros nomes, a depender da nomenclatura utilizada pelo município, a auxiliar deve ajudar o professor nas diversas ações e atividades de cuidar e EDUCAR as crianças pequenas, visando promover seu desenvolvimento integral, nos aspectos físico, psicológico intelectual e social. Entende-se assim que o atendente de creche precisa criar uma didática de trabalho, principalmente quando for Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; ou auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; - lei municipal 2500/2022. De que forma essas atividades serão desenvolvidas? Qual didática irá utilizar para melhor desenvolvimento do grupo de crianças, de acordo com os aspectos observados? Diante dessa visão o atendente precisa criar uma sequência didática e programar situações e circunstâncias em que a criança realmente construa seu conhecimento. A finalidade, portanto, é possibilitar a criança a construção de seu conhecimento por meio da articulação de diversas teorias didáticas, como com a prática diária das atividades desenvolvidas pelo atendente de creche. Ainda a lei municipal traz como uma das atribuições do atendente de creche: vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade. Assim compreende-se que o atendente deve ter conhecimento básico sobre didática, visto que precisa buscar métodos que o auxiliem na execução de manter a disciplina. Existem diversas técnicas e métodos que englobam as atividades para crianças da educação infantil, como pintura a dedo, esculturas com massinha de modelar, teatrinho de fantoches, jogo do adivinha, rodas de leitura, tabuleiro matemático, exercícios com as mãos, gincanas, fantoches, dança. Essas atividades precisam ser desenvolvidas com o auxílio do atendente. Dessa forma é necessário compreender que o atendente não vai apenas cuidar mas ajudar na execução das tarefas e precisa estar preparado para tal, sendo necessário

um conhecimento prévio sobre cada tipo de método de desenvolvimento, possuindo noções básicas sobre a didática que deve ser executada com as crianças pequenas.

Curso: Formação para profissionais da Educação Infantil- 200 horas

Conteúdo Programático: Módulo 1: Conhecer-se e expressar , Módulo 2: conviver, Módulo 3: participar e explorar, Módulo 4: brincar, Módulo 5: comunidade escolar e família: mãos entrelaçadas, Módulo 6: transição da educação infantil para o ensino fundamental: caminhos possíveis.

Justificativa:

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na sessão II, artigos 29 e 30: Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Diante da lei apresentada, fica esclarecido que a educação infantil abrange o atendimento em creche sendo que em nenhum momento, o curso se volta apenas a pré-escola. Ademais, na LEI ORDINARIA n° 2500/2022 de 01 de Abril de 2022, em seu anexo I, apresenta a seguinte descrição, para a categoria funcional atendente de creche: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: a) Descrição Sintética: realizar atividades diárias de recreação, oportunizando o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil. A BNCC – Base Nacional Comum Curricular traz os DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.- A lei municipal apresenta: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; As atividades de recreação são desenvolvidas de maneira coletiva e deve despertar na criança esse intuito de relacionamento com o colega, dessa forma o conteúdo programático apresentado deve ser desenvolvido pelo atendente de creche. Ainda a lei municipal traz: acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais da creche; é nesse momento que a criança aprende a conviver com outras crianças que não são do seu grupo, bem como com adultos e demais funcionários da escola. Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais. A lei municipal apresenta: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas. O brincar, as formas de recreação serão desenvolvidas pelo atendente de creche. Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando. Quanto a essa temática, a lei municipal 2500/2022 traz: colaborar com as atividades da creche como eventos e reuniões; e ainda: auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; - é na escolha de brincadeiras, materiais e ambientes que devem ser executados as melhores práticas possíveis para que a criança desenvolva sua coordenação motora. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus

*saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia. A lei municipal 2500/2022 é bem clara quando coloca na descrição analítica do cargo de atendente: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; São nessas atividades diárias que a criança irá desenvolver os aspectos citados acima. Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens. Também essa temática é desenvolvida ao Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais da creche; São nessas atividades diárias que a criança irá desenvolver os aspectos citados acima. Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. Temática desenvolvida ao Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais da creche; - lei municipal. Também é de extrema relevância o contato família e escola, apresentado nesse módulo do curso e citado na lei municipal como atribuição do atendente de creche: orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia- lei 2500/2022.*

*Desta forma, todos os módulos do curso contem aspectos que, segundo a Lei municipal de Itapuca, nº 2500/2022, anexo I, se enquadram na descrição analítica do cargo de Atendente de Creche”.*

A comissão, com base nos termos lançados pelo recurso descrito anteriormente, assim como, na informação fornecida pela DPM, em anexo, entende por RECONSIDERAR a decisão tomada quando da análise da documentação e pontuações que originaram o edital 02 de Resultado Preliminar, com a seguinte fundamentação:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996), estabelece que a educação infantil, que se subdivide em creche e pré-escola, tem por finalidade “o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Sendo assim, a análise correta é no sentido que a creche inclui a educação infantil, e desta forma há a importância de cursos voltados à educação infantil dentro do aspecto das atribuições do cargo descritas no item 2.1 do Edital 01, que replica os termos das lei Municipal 2500, anexo I.

Com isso, portanto, a comissão entende por reconsiderar, e por ora validar os cursos trazidos pela recorrente, visto que abrangem as atividades definidas pela lei Municipal que determina as atribuições de atendente de creche, isto porque a creche está incluída no conceito de educação infantil.

Isto posto, de acordo ao item 10.1.3 do Edital 01 deste Processo, havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados e/ou terá alterada sua classificação.

Neste sentido, segue abaixo a pontuação da recorrente, tendo em vista a decisão antes citada e a pontuação máxima quanto aos certificados de cursos:

Número da inscrição	Nome do candidato	Pontuação obtida
01	LETÍCIA BURILLE FORMAGINI	48 pontos

Os demais candidatos permanecem com a mesma pontuação, e, por conseguinte, com resultado preliminar inalterado, tendo em vista a ausência de outros recursos no prazo estipulado pelo item 10 do edital 01,

O Edital de classificação final dependerá de aplicação de critérios de desempate, e por tal motivo, a comissão, com base nos termos do item 11 do edital 01, transcrito abaixo, resolve por convocar os candidatos interessados para sorteio em ato público no dia 10 de fevereiro, às 09 horas, na sala da procuradoria Municipal, no Prédio da prefeitura Municipal de Itapuca, rua Arvorezinha, 1035, Itapuca/RS.

*“11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:*

*11.1.1 apresentar maior grau de formação;*

*11.1.2 apresentar maior tempo de experiência na atividade;*

*11.1.3 Sorteio em ato público.*

*11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.*

*11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da classificação final”.*

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapuca, e no site [www.itapuca.rs.gov.br](http://www.itapuca.rs.gov.br) e pelos telefones 51 36133058 e 36133160.

Itapuca, 08 de Fevereiro de 2023.

Dárcio Róis Scariot  
Membro e Secretário

Admílson Gambatto  
Membro

Cleomar de Camargo  
Membro